D E C R E T O NR 918/2004

O Prefeito Municipal de Cambará-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta

Art.1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercìcio, aprovado pela Lei nº 1.256/2003, um Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cincoeta Mil Reais), assim discriminados:

04 – SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
04.03 – DEPART DE TRIBUTAÇÃO
04.129.04032-008 – MANUT DEPTO TRIBUTAÇÃO
3190.00.00 – Aplicações Diretas..10.000,00
-*-

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO,CULT E ESPORTES
05.01 – DEPART DE EDUCAÇÃO
12.361.05022-009 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL
3190.00.00 – Aplicações Diretas..80.000,00
3390.00.00 – Aplicações Diretas..70.000,00
-*-

06 – SECRET MUN SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.01 – DEPART DE SAÚDE
10.302.06012-011 – MANUT NA AREA DE SAÚDE
3190.00.00 – Aplicações Diretas..100.000,00
10.512.06061-008 – SANEAMENTO BÁSICO
4490.00.00 – Aplicações Diretas.. 40.000,00
-*-

06.02 – DEPART DE AÇÃO SOCIAL
08.244.06022-012 – FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
3350.00.00 – TRANSF INST PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS.....50.000,00
-*-

07 – SECRETARIA MUN DESENV ECONOMICO
07.01 – DEPART AGRIC E AGROPEC
20.122.07012-015 – MANUT NA AREA DE AGROPECUARIA
3390.00.00 – Aplicações Diretas..9.000,00
-*-

08 – SECRET MUN DESENV URB E OBRAS
08.01 – DEPART OBRAS E ENGENHARIA
16.482.08011-009 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4490.00.00 – Aplicações Diretas..80.000,00
-*-

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.08122-018 – MANUT SERVIÇOS URBANOS
3190.00.00 – Aplicações Diretas..70.000,00
04.122.08122-018 – MANUT SERV URBANOS
3390.00.00 – Aplicações Diretas..80.000,00
26.122.08052-019 – MANUT TRANSPORTE RODOVIÁRIO
3190.00.00 – Aplicações Diretas..21.000,00
-*-

03 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.843.00000-001 – AMORTIZ DA DÍVIDA PÚBLICA
4690.00.00 –Aplicação Diretas.....140.000,00
TOTAL.....750.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.02 – PROCURADORIA JURÍDICA
02.061.02022-003 – MANUT PROCURADORIA JURÍDICA
3390.00.00 – Aplicações Diretas.....30.000,00
-*-

03 – SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO
03.01 – DEPART ADMINISTRAÇÃO
04.121.03012-004 – MANUT DEPTO.ADMINISTRAÇÃO
3190.00.00 – Aplicações Diretas.....30.000,00
28.843.00000-001 – Amortização da Dívida Pública
3290.00.00 – Aplicações Diretas.....80.000,00
-*-

03.02 – DEPART RECURSOS HUMANOS
04.128.03032-005 – MANUT DEPTO.REC HUMANOS
3190.00.00 – Aplicações Diretas.....106.000,00
-*-

04 – SECRETARIA MUN FINANÇAS
04.01 – DEPART.FINANCEIRO
04.123.04012.006 – MANUT DEPTO.FINANCEIRO
3390.00.00 – aplicações Diretas.....70.000,00
-*-

07- SECRETARIA MUN DESENV ECONÔMICO
07.01 – DEPART.AGRICULTURA E AGROPEC
20.122.07012.015 – MANUT NA AREA AGROPECUARIA
3190.00.00 – Aplicações Diretas.....13.000,00
07.02 – DEPART.INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.07022-016 – INCENTIVO NA AREA IND E COMÉRCIO
3190.00.00 – Aplicações Diretas.....10.000,00
3390.00.00 – Aplicações Diretas.....21.000,00
-*-

08 – SECRETARIA MUN DESENV.URB E OBRAS
08.01 – DEPART.DE OBRAS E ENGENHARIA
04.122.08032-017 – MANUT DEPTO.OBRAS E ENGENHARIA
3390.00.00 – Aplicações Diretas.....70.000,00
25.752.08021-011 – AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO REDE ELÉTRICA
4490.00.00 – Aplicações Diretas.....70.000,00
15.813.08021-016 – CONSTRUÇÃO PRAÇAS,PARQUES/JARDINS
4490.00.00 – Aplicações Diretas.....40.000,00
18.543.06081-020 – DIQUE DE PROTEÇÃO E MURO DE ARRIMO
4490.00.00 – Aplicações Diretas.....50.000,00

08 – SECRETARIA MUN.DESENV.URB E OBRAS
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.122.08052-019 – MANUT TRANSP. RODOVIÁRIO
3390.00.00 – Aplicações Diretas.....70.000,00
26.782.08041-021 – ABERT CONSERV ESTR PONTES BUEIROS
4490.00.00 – Aplicações Diretas.....40.000,00
26.782.08131-022 – AQUISIÇÃO VEIC E EQUIP RODOVIARIOS
4490.00.00 – Aplicações Diretas.....50.000,00
TOTAL.....750.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor,nesta data,revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de outubro de 2.004

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal